



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVIII - Edição 1436

Distribuição Eletrônica

18 de Janeiro de 2022

Angra vacina 26.556 moradores em 2022 **Alto índice de vacinação foi decisivo para a nova Resolução da Secretaria de Saúde,** **que será publicada nesta terça-feira (18)**

Nestes primeiros dias de 2022, Angra dos Reis contabilizou 26.556 doses de vacina contra a covid-19 aplicadas, o equivalente a 10% de toda a vacinação realizada no ano de 2021.

- Neste ano, receberam a segunda dose todas as pessoas que se dispuserem a vacinar. Para isto, criamos instrumentos de fomento à imunização, como medida de salvaguarda da integridade e saúde dos nossos moradores – frisou o secretário de Saúde, lembrando que no Centro de Referência há apenas um paciente no CTI, de uma pessoa que não teve aplicada nenhuma das doses de vacina.

Amparada nestes números, a Secretaria de Saúde vai publicar no Boletim Oficial, desta terça-feira (18), a Resolução 002/SSA/2022, de 17 de janeiro, redefinindo os locais em que deverão ser exigidos, das pessoas com 12 anos ou mais, os comprovantes de vacinação ou o Certificado Nacional de Vacinação pelo ConectSUS, impresso ou digital, com a comprovação por, ao menos, duas doses.

Devem solicitar o certificado: cinemas e teatros; atividades de entretenimento,

boates, casas de espetáculo, festas, eventos e recreação infantil; conferência, feiras e convenções; estabelecimentos de hospedagem e acomodação de qualquer espécie, inclusive as locações de imóvel por temporada.

ATENDIMENTOS E TESTES

De acordo o Secretário de Saúde, Angra realiza aproximadamente mil atendimentos e cerca de 400 exames de antígeno nasal por dia. Além disso, o município está abastecido com testes que estão sendo utilizados em toda a rede.

- Hoje temos seis equipamentos de pré-atendimento Covid funcionando (Jacuecanga, Centro, HMJ, UPA Infantil, Frade e Parque Mambucaba), sendo a HMJ, Mambucaba e Centro funcionando em regime 24 horas. Aqui em Angra tem atendimento, aqui tem teste, aqui tem saúde – finalizou.



MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de FinançasERICK HALPERN
Procurador do MunicípioROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento EconômicoANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e PatrimônioGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento RegionalALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras PúblicasELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e JardinsEDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e ParceriasDOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança PúblicaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPEIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**
Nº 001/2022/SPP

O Secretário de Planejamento e Parcerias, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o servidor LÚCIO PINHEIRO GARCIA BARBOSA, matrícula 25385, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos equipamentos registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021, que consiste dos itens: 02 – Desktop Padrão II, e 04 – Notebook, adquiridos da empresa Silvane Cristina dos Santos Vicente, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – RJ, resultante do Processo nº 2021003735.

Art. 2º: Designar o servidor LUCAS JÚDICE GONÇALVES, matrícula 17876, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de junho de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Angra dos Reis, 17 de janeiro de 2022.
ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias**ATA DA 352ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 14/01/2022**
C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL
PARA DEFESA PRÉVIA**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000882/2021	DAVI JUNIOR DE SALES
PMAR/000884/2021	GILMARIO ADOLPHO DO NASCIMENTO

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000887/2021	PEDRO ROSA GONÇALVES

RESOLUÇÃO Nº01/2022/CMDCA

“DELIBERA SOBRE O(A) CONSELHEIRO(A) A OCUPAR A FUNÇÃO DE PRESIDENTE INTERINO(A) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), POR MOTIVO DO AFASTAMENTO PARA LICENÇA MATERNIDADE DA CONSELHEIRA JAMILY TRINDADE DOS ANJOS ALBANO, CUJO MANDATO ENCONTRA-SE EM VIGÊNCIA ATÉ JANEIRO DE 2023”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Nº 2.211, de 17 de Setembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, alterada pela Lei Nº 2.305, de 07 de Janeiro de 2010 e,

CONSIDERANDO a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a primeira do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica eleita a conselheira Raidyr Doerl Rosa para a função de Presidente Interina do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), por motivo do afastamento para Licença Maternidade da conselheira Jamily Trindade dos Anjos Albano, cujo mandato encontra-se em vigência até janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de Janeiro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,
13 DE JANEIRO DE 2022.
Edília de Fátima do Carmo
Secretária Geral do CMDCA**ERRATA**

Na publicação do Extrato de instrumento contratual ao contrato 087/2021 de 25 de novembro

de 2021, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1412, página 17, de 26 de novembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e WIND SERVICE LTDA
CONTRATO Nº 087/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - LOTE 5 - ANGRA DOS REIS - RJ

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos e será contado a partir do dia seguinte a assinatura da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 136.600,66 (cento e trinta e seis mil, seiscentos reais e sessenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.12.361.0214.7020.44 905180.11110000 e Ficha nº: 20215695 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2950/2021 de 19/11/2021, no valor de R\$ 51.225,25 (cinquenta e um mil, duzentos e vinte cinco reais e vinte cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da solicitação de empenho nº 176/2021/SDUS.SEOBR, de 16 de novembro de 2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, constante do Processo Administrativo nº 2021016218 de 05/07/2021

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021

Angra dos Reis, 25 de novembro de 2021

LEIA-SE:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e WIND SERVICE LTDA
CONTRATO Nº 087/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - LOTE 5 - ANGRA DOS REIS - RJ

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos e será contado a partir do dia seguinte a assinatura da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 136.600,66 (cento e trinta e seis mil, seiscentos reais e sessenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.12.361.0214.7020.449 05180.11110000 e Ficha nº: 20215695 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2950/2021 de 19/11/2021, no valor de R\$ 136.600,66 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da solicitação de empenho nº 176/2021/SDUS.SEOBR, de 16 de novembro de 2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, constante do Processo Administrativo nº 2021016218 de 05/07/2021

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021

Angra dos Reis, 25 de novembro de 2021

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO
Nº 002/2022/SIOP

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa CON-

TRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA paralise os serviços, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO PIER NA PRAIA DE JAPARIZ - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

Angra dos Reis, 11 de janeiro de 2022.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO
Nº 003/2022/SIOP

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa CON-TRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA paralise os serviços, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO PIER NA PRAIA DE PALMAS - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

Angra dos Reis, 11 de janeiro de 2022.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 007 DE 01 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora Luciene Jordão Rabha matrícula nº 20.421 e CPF nº 960.635.807-00 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 20200016141 - Contrato nº 032/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.877.719/0001-00, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CREAS DO BALNEÁRIO.

Designar a servidora Adriana Soares de Oliveira, matrícula 25.571 e CPF 003.881.677-69 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 008 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Filipe Diego Maia matrícula nº 27.877 e CPF nº 133.620.067-79 para acompanhar e fiscalizar como titular a execu-

ção do Contrato nº para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 20200016141 - Contrato nº 032/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.877.719/0001-00, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CREAS DO BALNEÁRIO.

Designar a servidora Adriana Soares de Oliveira, matrícula 25.571 e CPF 003.881.677-69 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular

Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de janeiro de 2022.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 009 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Cristiano Augusto Manhães Silveira matrícula nº 27.887 e CPF nº 995.025.426-49 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 062/2020, referente ao processo nº 2020006827 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.005.255/0001-11 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA SERRA D'ÁGUA - FAZENDA NOSSA SENHORA DO AMPARO - SERRA D'ÁGUA - ANGRA DOS REIS - RJ.

Designar o servidor Filipe Diego Maia matrícula nº 27.877 e CPF nº 133.620.067-79 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de janeiro de 2022.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 010 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Filipe Diego Maia matrícula nº 27.877 e CPF nº 133.620.067-79 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 071/2019, referente ao processo nº 2019004616 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.005.255/0001-11 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO CONDOMÍNIO MINHA CASA MINHA VIDA - BANQUETA - ANGRA DOS REIS - RJ.

Designar a servidora Adriana Soares de Oliveira, matrícula 25.571

e CPF 003.881.677-69 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de janeiro de 2022.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 011 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Filipe Diego Maia matrícula nº 27.877 e CPF nº 133.620.067-79 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 044/2021, referente ao processo nº 2020006404 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.393.805/0001-08 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ASILO MUNICIPAL.

Designar o servidor Ismende Batista Ferreira matrícula nº 20.263 e CPF nº 417.312.557-72 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de janeiro de 2022.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0647A

AUTUADO JOSÉ NEUTRO MARCHI
ENDEREÇO RUA GEOVANE, Nº 29, MORRO DO MORENO – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS-84):
22°59'01.6" S | 44°13'47.5" O

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.
OPERAÇÃO DE EMPRESA DE MATERIAL RECICLÁVEL.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
APRESENTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS QUE CONTEMPLA O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA NO IMÓVEL.

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2022.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0649A

REFERÊNCIA EMBARGO Nº 0385

AUTUADO DILMA PAIVA MAIA
ENDEREÇO PRAIA DA LONGA, S/Nº – ILHA GRANDE – AN-
GRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0570474 |
7440926

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

ATIVIDADE DE TERRAPLANAGEM PARA INSTALAÇÃO DE UNI-
DADE RESIDENCIAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
DE CURSO D'ÁGUA. FORAM CONSTATADAS ATIVIDADES DE
CORTE DE TALUDE, ATERRO E DESMONTE DE MATERIAL IN-
NATURA EM ÁREA TOTAL DE 220 M².

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUIN-
TES EXIGÊNCIAS FISCAIS:
APRESENTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA
QUE CONTEMPLE O DESFAZIMENTO DA EDIFICAÇÃO.

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2022.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0724A
REFERÊNCIA EMBARGO Nº 00248

AUTUADO ANACREZIO PINTO MONTEIRO
ENDEREÇO RUA PROJETADA, S/N, 10, VILLAGE (VEROLME)
– ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM: 23K 578439 m E | 746925 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTRUÇÃO COM MOVIMENTAÇÃO DE TERRA APROXIMA-
DAMENTE 180 M³ EM ÁREA PÚBLICA – ZONEAMENTO ZAOC
ÁREA 16 – UT7.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUIN-
TES EXIGÊNCIAS FISCAIS:
APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL.

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2022.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1009
REFERÊNCIA EMBARGO Nº 0071

AUTUADO ANDERSON MORAES
ENDEREÇO PONTA DO CAETÉS (PRÓXIMO A PRAIA DA SO-
ROROCA) – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM WGS84): 23K 584682.15 m
E | 7451480.73 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CORTE DE PEDRA (APROXIMADAMENTE 20 M³).
ATERRO.
CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM.
MURO DE CONTENÇÃO.

PRAZO: 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUIN-
TES EXIGÊNCIAS FISCAIS:
APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL DAS INTERVENÇÕES CONS-
TATADAS.

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2022.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1351

AUTUADO SEASAFE BARCOS MANUFATURADOS S.A.
ENDEREÇO AVENIDA ENGENHEIRO WINSTON MARUCA,
SN, LOTE 29A, JACUACANGA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM: 23K 577294.08 m E | 7456911.73 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE CONSTRU-
ÇÃO DE EMBARCAÇÕES.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUIN-
TES EXIGÊNCIAS FISCAIS:
ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO RELATÓRIO TÉCNICO 147/DLI-
CE/17, CONSTANTE NO PROCESSO 2017011625.

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2022.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1425

AUTUADO GP ALENCAR CONSULTORIA EMPRESARIAL E
INVESTIMENTOS LTDA
ENDEREÇO ESTRADA EXISTENTE, S/Nº, GLEBA L, LOTE
22E, LOTEAMENTO PORTOGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM: 23K 581336 m E | 7451705 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

ANÁLISE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017020088 PARA
MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO EM PROJETO APROVADO Nº
17106/2003.

OBRA REALIZADA SEM LICENÇA AMBIENTAL.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUIN-
TES EXIGÊNCIAS FISCAIS:
RETIRAR VIA VERDE DO PRESENTE AUTO.
CUMPRIR EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO RELATÓRIO TÉCNICO Nº
012/DELFA/2020.

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2022.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1492

AUTUADO BARTOLOMEU LOPES RAMOS
ENDEREÇO RUA SÃO SEBASTIÃO, 244, FRADE – ANGRA
DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K 557837 m E | 7460674 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

ABANDONOU O PROCESSO DE LICENCIAMENTO Nº 2019014208.

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2022.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1920

AUTUADO CONDOMÍNIO PORTO PENÍNSULA
 ENDEREÇO ESTRADA DO MONUMENTO, 95, PONTA LESTE – ANGRA DOS REIS, RJ.
 COORDENADAS UTM (DATUM WGS84): 23K 0576828 m E | 7450765 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
 OBRA EM ESTÁGIO INICIAL DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM TERRENO EM DECLIVE, NECESSITANDO DE ATERRO COM CERCA DE 2 (DOIS) METROS DE ALTURA.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
 PROVIDENCIAR LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE.

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2022.
 MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 060/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0615A

AUTUADO HOTEL FAZENDA VIRA COUNTRY EIRELI ME
 ENDEREÇO ESTRADA DO ZUNGU (CANTAGALO), S/Nº, SERRA D'ÁGUA – ANGRA DOS REIS, RJ.
 COORDENADAS UTM (DATUM WGS84): 23K 0571375.95 | 7468703.85

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
 DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 050/DELFA/2021.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
 ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:
 MULTA APLICADA: R\$ 631,86 (SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2022.
 MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 065/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1488

AUTUADO MARCELO DE SOUZA PEREIRA
 ENDEREÇO RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, KM 475, COND. PORTO VIRADA DO LESTE – PJ 12, MOMBAÇA – ANGRA DOS REIS, RJ.
 COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 573986 m E |

7454501 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
 ABANDONO DO PROCESSO 1905 – 528/2020.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
 ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 12064/2021

SANÇÕES APLICADAS:
 MULTA APLICADA: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2022.
 MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 066/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0640A

AUTUADO LUIZ ROBERTO CORDILHA PORTO
 ENDEREÇO RUA DO CAMPO, GLEBA A, QUADRA C, LOTE 10, CONDOMÍNIO PORTO FRADE – ANGRA DOS REIS, RJ.
 COORDENADAS UTM (DATUM WGS84): 23K 0557168 | 7459092

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
 DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA DO AUTO DE CONSTATAÇÃO.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
 ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12064/2021

SANÇÕES APLICADAS:
 MULTA APLICADA: R\$ 92,71 (NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2022.
 MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 067/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1480

AUTUADO EDUARDO FERREIRA JORDÃO
 ENDEREÇO SERTÃO DO CANTAGALO, SN, CANTAGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.
 COORDENADAS UTM 23K: 583167 m E | 7454382 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
 CONSTRUÇÃO EM ZIAP.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
 ARTIGO 83 – DECRETO MUNICIPAL 12064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA APLICADA: R\$ 3.124,24 (TRÊS MIL, CENTO E VINTE QUATRO REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 068/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N ° 0687A

AUTUADO RAFAEL ALMADA ROJAS
ENDEREÇO ESTRADA DO ARIRÓ, SN, ARIRÓ – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 568455 m E | 7469182 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
ATIVIDADE SEM LICENÇA URBANÍSTICA E AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA APLICADA: R\$ 13.865,11 (TREZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS).

ADVERTÊNCIA: APRESENTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD), CONTEMPLANDO O DESFAZIMENTO DAS CONSTRUÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E A RECUPERAÇÃO DA CITADA ÁREA.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 069/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N ° 0739

AUTUADO VALDELIR JOSÉ DA MATA
ENDEREÇO RUA PALMIRA, Nº 375, NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 574082 m E | 7454573 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
FUNCIONAMENTO DE OFICINA – PINTURA DE AUTOMÓVEIS E PEQUENOS REPAROS MECÂNICOS DE AUTOMÓVEIS EM PÁTIO ABERTO DE RESIDÊNCIA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA APLICADA: R\$ 5.432,97 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

SUSPENSÃO: SUSPENSÃO TOTAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA OFICINA.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 070/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N ° 1438

AUTUADO WILSON DA SILVA TEIXEIRA
ENDEREÇO RUA DA PRAIA, SN, ABRAÃO, ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 585305 m E | 7440627 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
REFORMA E CONSTRUÇÃO EM APP DE PRAIA SEM LICENÇA URBANÍSTICA E AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA APLICADA: R\$ 13.865,11 (TREZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS).

ADVERTÊNCIA: APRESENTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD), CONTEMPLANDO O DESFAZIMENTO DAS CONSTRUÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E A RECUPERAÇÃO DA CITADA ÁREA.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 071/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N ° 0631A

AUTUADO JOSÉ CARLOS DORNELAS DUTRA
ENDEREÇO RUA BANDEIRANTES, Nº 12, PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K (DATUM WGS84): 23K 0547823 | 7455473

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
OPERAÇÃO IRREGULAR DE ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO/CIMENTO.
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA DO AUTO DE CONSTATAÇÃO.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 64 – LEI 3467/2000
ARTIGO 91 – LEI 3467/2000
ARTIGO 97 – LEI 3467/2000
ARTIGO 98 – LEI 3467/2000
ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12064/2021

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 66.706,40 (SESSENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2022.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 072/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N° 0644A

AUTUADO RUGINAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PESCADOS
ENDEREÇO RUA VERÔNICA, N° 51, PARQUE BELÉM – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM WGS84): 23K 0572474 | 7461031

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA DO AUTO DE CONSTATAÇÃO.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12064/2021

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 803,28 (OITOCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2022.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 073/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N° 0637A

AUTUADO ANDERSON ALMEIDA LIMA
ENDEREÇO ESTRADA DO CANTAGALO, CANTAGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM WGS84): 23K 0583671 | 7454850

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
PROMOVER A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL EM SOLO NÃO EDIFICÁVEL.

DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA DO AUTO DE CONSTATAÇÃO N° 0637A.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 70 – LEI 3.467/2000
ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12064/2021

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 22.660,20 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2022.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 074/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N° 0933A

AUTUADO JOSÉ CARLOS PEREIRA
ENDEREÇO PRAIA DE FORA, SN, ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 581409 m E | 7443536 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
CONSTRUÇÃO NA APA TAMOIOS SEM LICENÇA URBANÍSTICA E AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 10.609,26 (DEZ MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
ADVERTÊNCIA: PROVIDENCIAR A ABERTURA DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, NUM PRAZO DE 30 DIAS.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2022.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 075/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N° 0904A

AUTUADO MARCUS MACIEIRA BARBOSA
ENDEREÇO CONDOMÍNIO PORTOGALO, GLEBA D, LOTE 37 – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 582830 m E | 7451635 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
CONSTRUÇÃO, REFORMA, DESMATAMENTO E MOVIMENTA-

ÇÃO DE TERRA NA APA TAMOIOS SEM LICENÇA URBANÍSTICA E AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3467/2000

ARTIGO 94 – LEI ESTADUAL 3467/2000

ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA APLICADA: R\$ 11.901,62 (ONZE MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

ADVERTÊNCIA: COMPARECIMENTO NESTE DELFA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL, TENDO EM VISTA O ART. 6º, §11, O QUAL DISPÕE QUE INDEPENDENTE DE QUAISQUER SANÇÕES, O INFRATOR SERÁ OBRIGADO A REPARAR OU INDENIZAR OS DANOS AMBIENTAIS POR ELE CAUSADOS, SOB PENA DE REINCIDÊNCIA E DESCUMPRIMENTO DO ART. 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7481/2010.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 077/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0874A

AUTUADO CARLA MONTENEGRO MARCONDES
ENDEREÇO ESTRADA PORTOGALO, SN, GLEBA E, LOTE 38B, L. PORTOGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 582413 m E | 7452083 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 94 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA APLICADA: R\$ 1.691,68 (HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 001/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0291

AUTUADO SAPIL – SOCIEDADE AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL LTDA

ENDEREÇO ALAMEDA DAS ANDORINHAS (ANTIGA RUA E), SN, LOTE D/Y, LOTEAMENTO CIDADE BALNEÁRIA, PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 569773 m E | 7462314 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 208: SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DE CARÁTER HERBÁCEO, ARBUSTIVO E ARBÓREO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO.

AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 291: MOVIMENTAÇÃO DE TERRA DE APROXIMADAMENTE 100 M³, (CEM METROS CÚBICOS) E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 38 – LEI MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA APLICADA: R\$ 1.232,55 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

ADVERTÊNCIA: ADVERTÊNCIA PARA REGULARIZAÇÃO PERANTE O ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL POR MEIO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.481 DE 07 DE JUNHO DE 2010.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

No dia 13 do mês de janeiro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com sede na Praça Marquês de Tamandaré, nº 116 – Bairro: Centro - Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário-Executivo de Gestão Educacional, Sr. Carlos Alexandre Lima Nogueira, por meio da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 024/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário W das N Faria LTDA, localizado na Rua José Candido de Oliveira, nº 318, Bairro: Centro – CEP: 23.904-610, Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 35.097.685/0001-10, Tel.: (24) 99850-5997 e e-mail: admwolucoes@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. William das Neves Faria, portador da Carteira de Identidade nº 236167680, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 160.594.777-63, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
05	Cera líquida auto-brilho INCOLOR acondicionado em garrafa plástica de 750ml, dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, surfactante fluorado, resina	UND	10.590	10.590	52.950	R\$ 7,28	Bryn

	fumária, fragrância e água, cor incolor. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.						
15	Limpador instantâneo multiuso acondicionado em garrafa plástica de 500 ml, para uso geral, pode ser aplicado em diversos tipos de aplicações. Com ingredientes ativos que possuam propriedades de limpeza instantânea, que limpam e desengorduram, proporcionando uma limpeza eficiente e agradável. Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Fragrância campestre ou floral (Embalagem Externa: caixa) Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	5.804	5.804	29.020	R\$ 3,65	Urca
23	PAPEL HIGIÊNICO - folha dupla; classe 01; na cor branca; alvura iso maior que 80%; índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm2/m2; tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s; conforme norma ABNT NBR	ROLO	101.953	101.953	509.765	R\$ 1,04	Toilet
	15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 m (tolerância de 2%); com largura de 10 cm (tolerância de 2%); diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm (tolerância de 2%); diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; formato gofrado; picotado; neutra; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do SAC; embalagem com boa visibilidade do produto, ROLO DE 30 METROS. Documentação comprobatória junto a proposta de preços da classificação ABNT do produto cotado as quais são: 1) ficha técnica detalhada do produto fornecida pelo fabricante em papel timbrado 2) ensaio de características do produto comprovando os parâmetros do produto enquadrados na classe ABNT.						
29	Sabonete em gel Anti-séptico bombonas de 5 lt, sabonete	UND	928	928	4.640	R\$ 15,60	Topbel
	somente com substâncias cosméticas, emolientes, anti-sépticas e sobre engordurantes.						

	Produto Bacteriostático. Propriedades: Pronto para uso, lava e sanitiza em uma só operação e não agride a epiderme. Embalagem: Caixa 4x5 litros. Produto Registrado na ANVISA. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega						
40	Carrinho Coletor de Lixo com tampa ,com Pedal e rodas, capacidade 120 Litros. Em Polipropileno, respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resistentes ao impacto, aos raios ultravioleta e às repetidas lavagens. Carrinhos Coletores de Lixo Com Pedal de 120L têm capacidade para armazenar 120 litros lixo, com acionamento de pedal e com rodas de borracha com 200 mm de diâmetro e eixo reforçado. Medidas Externas: A=93,0; L=48,0;	UND	110	110	550	R\$ 307,62	Arqupl
	P=55,0 cm (aproximadamente). Medidas Internas: A=86,0; L=40,0; P=40,0 cm (aproximadamente). Cores Variadas: Azul, vermelho, verde, amarelo, preto, laranja, marrom, cinza. Medidas com variação de 10%.						

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

W DAS N FARIA LTDA
WILLIAM DAS NEVES FARIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

No dia 13 do mês de janeiro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com sede na Praça Marquês de Tamandaré, nº 116 – Bairro: Centro - Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional, Sr. Carlos Alexandre Lima Nogueira, por meio da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº

8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 024/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário TY Bortholin Comercial LTDA-ME, localizado na Rua dos Operários, nº 148, Bairro: Barra Funda – CEP: 13.617-210, Cidade: Leme, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 05.291.541/0001-30, Tel.: (19) 3571-1885 e e-mail: tybortholin@uol.com.br, neste ato representado pelo Sr. Yuri Lavezzo Bortholin, portador da Carteira de Identidade nº 43.670.316-6, Expedida pela SSP/SP e CPF nº 310.800.408-54, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
24	Papel toalha branco, gofrado, interfolhas 2 dobras, com 1000 folhas medindo 21,5 cm x 22,5 cm, com oscilação entre 0,5 cm a 1,0 cm, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, produto acondicionado em fardo plástico ou Kraft contendo 1000 folhas cada, no fardo plástico deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto,	CX	1.169	1.169	5.845	R\$ 16,80	Sulleg

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA-ME
YURI LAVEZZO BORTHOLIN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Gestão Educacional, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021001434, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Unidades Escolares, Educação Especial e CEMELs da Rede Pública Municipal de Ensino bem como a Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer, em favor das empresas abaixo:

W das N Faria LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.097.685/0001-10, vencedora dos itens 05,15,23,29 e 40, perfazendo o valor total de R\$ 252.625,92 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)

TY Bortholin Comercial LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.291.541/0001-30, vencedora do item 24, perfazendo o valor total de R\$ 19.639,20 (dezeno-

ve mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

O Valor Total do Pregão Eletrônico 024/2021 foi de R\$ 272.265,12 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2022
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2021

No dia 27 do mês de dezembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na PRAÇA NILO PEÇANHA Nº 186, CENTRO, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Rua Honório Lima, nº 67, CENTRO, ANGRA DOS REIS - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ELÉTRICA JAPUÍBA LTDA, localizado na Rua Francelino Alvez de lima, S/N – Nova Angra, CEP: 23.933-005, Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 32.249.788/0001-60 Telefone: (24) 33652814 e e-mail: eletrica-japubiba@gmail.com, neste ato representado pelo Sr Ulisses Pivetti de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 12215594-8 expedida pela DETRAN/RJ e CPF nº 083.774757-07, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
07	Bóia ½ em metal vazão total	UND	50	50	250	R\$ 16,16	GARDEN
12	Caixa de cabo de rede UTP CAT6	UND	10	10	50	R\$ 376,99	SOHO
23	Disjuntor Mono 20 A	UND	40	40	200	R\$ 4,35	CHINT
53	Lâmina de serra para arco manual Bi-metal com 18 dentes por polegada.	UND	100	100	500	R\$ 1,88	EDA
59	Lixa d'água nº 60	UND	200	200	1.000	R\$ 1,59	CARBORUNDUM
69	Mão francesa para eletrocalha perfurada galvanizada U 50 x 50	UND	200	200	1.000	R\$ 6,58	LIDER
102	Registro de pressão 1/2" com acabamento metal	UND	30	30	150	R\$ 34,40	LEÃO
143	Torneira cromada metal 1/2" p/ pia	UND	60	60	300	R\$ 27,70	METROX
144	Torneira cromada metal p/ tanque 1/2"	UND	50	50	250	R\$ 25,40	IMPERATRIZ
145	Torneira latão cromada para lavatório	UND	50	50	250	R\$ 42,90	HIDROPAL

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021012938 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante

legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA
Secretária de Administração - Interina

ELÉTRICA JAPUÍBA LTDA
ULISSES PIVETTI DE SOUZA
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

No dia 10 do mês de janeiro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com sede na Rua Almirante Júlio César de Noronha, nº 271 – Bairro: São Bento - Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, Jairo Souza Fiães Lima, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 092/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RK2 Comércio e Serviços Eireli, localizado na Avenida São José, s/nº, Quadra XXIII, Lote 10 A, Andar 2, Sala 3, Bairro: Belém – CEP: 23.935-010, Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, Tel.: (24) 3365-4867 e e-mail: contato@rk2comercio.com.br, neste ato representado pela Srª Nazaré Patrício dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 04.628.274-5, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 569.237.677-68, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
2	Bateria de 100 Ah • Polo positivo a ESQUERDO • Bateria selada e livre de manutenção • Tensão: 12V • CCA - 18°C:700 • Dimensões (C X L X A): 330 X 172 X 244 mm	Und.	6	6	30	R\$ 854,00	ACDelco
3	Bateria de 95 Ah • Polo Positivo a DIREITO • Bateria selada e livre de manutenção • Tensão:12V • C20:95 AH • RC 25:150 MIN • CCA – 18° C:750 • Dimensões (C X L X A): 356 X 172 X 190 mm	Und.	2	2	10	R\$ 760,00	ACDelco
4	Bateria de 90 Ah • Polo Positivo a DIREITO • Bateria selada e livre de manutenção • Tensão:12V • CCA – 18°C: 700 • C20:90 AH • RC25:160 MIN • Dimensões (C X L X A): 306 X 172 X 230 mm	Und.	10	10	50	R\$ 808,00	ACDelco
5	Bateria de 90 Ah • Polo Positivo a ESQUERDA • Bateria selada e livre de manutenção • TENSÃO:12V • CCA – 18°C: 700 • C20:90 AH • RC25:160 MIN • Dimensões (C X L X A): 306 X 172 X 230 mm	Und.	2	2	10	R\$ 808,00	ACDelco
	Bateria de 70 Ah • Polo Positivo a DIREITO • Bateria selada e livre de						

6	manutenção • Tensão: 12V • C20:70 AH • RC 25: 115 MIM • CCA- 18°C:500 • Dimensões (C X L X A): 282 X175 X 175mm	Und.	40	40	200	R\$ 668,00	ACDelco
---	--	------	----	----	-----	------------	---------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 092/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
NAZARÉ PATRÍCIO DOS SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

No dia 10 do mês de janeiro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com sede na Rua Almirante Júlio César de Noronha, nº 271 – Bairro: São Bento - Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, Jairo Souza Fiães Lima, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 092/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Ferreira & Vasconcellos Comércio e Serviços LTDA, localizado na rua Coronel Otávio Brasil, nº 448, Bairro: Balneário – CEP: 23.906-200, Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 37.842.983/0001-13, Tel.: (24) 3364-0433 e e-mail: ferreiravasconcellos.s.c@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Rafael Vasconcellos Bulé, portador da Carteira de Identidade nº 05661956656, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 105.889.367-07, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
7	Bateria de 60 Ah • Polo Positivo a DIREITO • Bateria selada e livre de manutenção • Tensão:12 V • C20 :60 AH • RC 25: 100 MIN • HCA 25° C:450 • Dimensões (C X L X A): 246 X 175 X 175mm	Und.	26	26	130	R\$ 475,00	Moura

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 092/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

FERREIRA & VASCONCELLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RAFAEL VASCONCELLOS BULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

No dia 10 do mês de janeiro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com sede na Rua Almirante Júlio César de Noronha, nº 271 – Bairro: São Bento - Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, Jairo Souza Fiães Lima, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 092/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Lance VR Comércio e Serviço LTDA, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 05, Bairro: Aterrado – CEP: 27.213-310, Cidade: Volta Redonda, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 31.524.579/0001-15, Tel.: (24) 3341-3787 e e-mail: lancelicacao@lancevr.com.br, neste ato representado pelo Sr. Gilberto Rodrigues dos Anjos, portador da Carteira de Identidade nº 12.831.406-9, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 111.081.727-41, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	Bateria de 150 Ah • Polo Positivo a DIREITO • Bateria selada e livre de manutenção • RC 25:230 MIN • CCA – 18°C:900 • Dimensões (C X L X A): 512 X 211 X 238 mm	Und.	6	6	30	R\$ 950,00	Maxxon

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 092/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

LANCE VR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
GILBERTO RODRIGUES DOS ANJOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

No dia 10 do mês de janeiro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com sede na Rua Almirante Júlio César de Noronha, nº 271 – Bairro: São Bento - Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, Jairo Souza Fiães Lima, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 092/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário W das N Faria LTDA, localizado na Rua José Candido de Oliveira, nº 318, Bairro: Centro – CEP: 23.904-610, Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 35.097.685/0001-10, Tel.: (24) 99850-5997 e e-mail: admwlsolucoes@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. William das Neves Faria, portador da Carteira de Identidade nº 236167680, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 160.594.777-63, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
8	Bateria de 7 Ah • Polo Positivo a DIREITO • Bateria selada e livre de manutenção • Tensão:12 V • Capacidade: 7Ah • CCA;70 A • Dimensões (C X L X A): 15 X 6 X 13,10 CM	Und.	4	4	20	R\$ 169,00	Moura

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 092/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

W DAS N FARIA LTDA
WILLIAM DAS NEVES FARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021017379, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2021, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Baterias Automotivas a fim de atender os veículos da Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil e Secretaria-Executiva de Segurança Pública, em favor das empresas abaixo:

RK2 Comércio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, vencedora do item 02, 03, 04, 05 e 06, perfazendo o valor total de R\$ 43.060,00 (quarenta e três mil e sessenta reais)

Ferreira & Vasconcelos Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº

37.842.983/0001-13, vencedora do item 07, perfazendo o valor total de R\$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais)

Lance VR Comércio e Serviço LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.524.579/0001-15, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

W das N Faria LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.097.685/0001-10, vencedora do item 08, perfazendo o valor total de R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais)

O Valor Total do Pregão Eletrônico 092/2021 foi de R\$ 61.786,00 (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais)

Angra dos Reis, 05 de janeiro de 2022
Jairo Souza Fiães Lima
Secretário-Executivo de Proteção e Defesa Civil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2021

PROCESSO Nº 2021014229 – Torna-se sem efeito a publicação da Ata de Registro de Preços nº 314/2021 no Boletim Oficial do Município nº 1434, do dia 13/01/2022, pág. 12.

Angra dos Reis, 17 de janeiro de 2022.
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária Executiva de Gestão de Suprimentos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 002/2020/SSA, referente à prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Suporte Ventilatório, necessários à vida - ventiladores Bi-paps/Cpap/AVAPs Concentrador de Oxigênio Portátil, Ventilador Mecânico Portátil para uso contínuo. A locação será feita pelo ente público e ofertado à população de acordo com critérios médicos técnicos pré-estabelecidos em modelo de contrato comodato, na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 02/01/2022 e término em 01/01/2023.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 92.825,28 (noventa e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, correrá à conta de dotação orçamentária a ser definida e devidamente empenhada no exercício 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 660 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 002/2021/SSA.SUASA, de 23/12/2021, às fls.714/715, contantes do Processo Administrativo nº 2018010444.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2021/REMARCADO

PROCESSO Nº 2021018397

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de revitalização de campo de futebol, construção de vestiários e praça no Bairro Campo Belo - Angra dos Reis - RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 04/02/2022, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA No 128/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0012/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada LADIVANE FRANCISCA DA SILVA ARRUDA para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2022.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

PORTARIA No 129/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0012/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada MICAELLA CASSIANO DOS SANTOS para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2022.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

PORTARIA No 130/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0012/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ALINE MORA VIANNA DE LIMA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2022.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

PORTARIA No 131/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0012/2022, da Secretaria-

-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada BRUNA DE SOUZA PORTO FERREIRA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2022.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

PORTARIA No 132/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0012/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ERLEIDE ALVES GUIMARÃES para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2022.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

PORTARIA No 133/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0012/2022, da Secretaria-

-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada FABÍOLA LIMA COSTA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2022.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

PORTARIA No 134/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0012/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada JANAÍNA MACEDO DE AZEVEDO para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2022.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

PORTARIA No 135/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0012/2022, da Secretaria-

-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado LOURENÇO DE CARVALHO FILHO para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2022.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

PORTARIA No 136/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0012/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada LUCIENE LIMA DA SILVA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2022.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

PORTARIA No 137/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0012/2022, da Secretaria-

-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado FARLEY HUÉRIK BOLZAN DA SILVA para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2022.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

PORTARIA No 138/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0012/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado PEDRO DE ALMEIDA FRANCISCO JÚNIOR para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2022.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

PORTARIA No 139/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0012/2022, da Secretaria-

-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado MATHEUS GABRIEL RIBEIRO SOUZA para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2022.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

RESOLUÇÃO No 002/SSA/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

ADEQUA AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO À VIDA RELATIVAS A COVID-19 EM FACE AO CENÁRIO NACIONAL E APRIMORA OS INSTRUMENTOS DE FOMENTO À VACINAÇÃO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO que a campanha de vacinação do Município de Angra dos Reis atingiu um grau de eficiência que foi capaz de alcançar com a segunda dose de vacina todos os municípios que se dispuseram a se imunizar; CONSIDERANDO que a estratégia de se criar instrumentos de fomento à vacinação como medida de salvaguarda da integridade e saúde dos municípios foi exitosa resultando no surpreendente número de 26.556 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis) doses aplicadas, o equivalente a 10% de toda a vacinação realizada no ano de 2021; CONSIDERANDO que do universo de pacientes internados no Centro de Referência para o COVID de Angra dos Reis, há apenas um caso grave, que demanda os cuidados do Centro de Terapia Intensiva – CTI, de um município que não teve aplicada nenhuma das doses de vacina para a imunização do SARS-CoV-2;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 001/SSA/2022, de 13 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A partir da publicação desta resolução municipal serão exigidos os comprovantes de vacinação ou o Certificado nacional de vacinação emitido pelo ConecteSUS, podendo este ser impresso ou digital, com a comprovação de imunização por, ao menos, duas doses das vacinas contra o SARS-CoV-2, de acordo com o cronograma instituído pela Secretaria Municipal de Saúde em relação à idade do indivíduo, a partir de 12 anos de idade, para o acesso aos seguintes estabelecimentos:

- a) cinemas e teatros;
- b) atividades de entretenimento, boates, casas de espetáculos, festas, eventos e recreação infantil;
- c) conferências, feiras e convenções;
- d) estabelecimentos de hospedagem e acomodação de qualquer espécie, inclusive as locações de imóveis por temporada;”

(...)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2022.
Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 001/2022/SGRI

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições legais previstas no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Processante Permanente (CPP), instituída pela Portaria nº 364/2021 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios dos atos e fatos que constam dos Processos Administrativos Disciplinares nº 891/CPP/20, 896/CPP/20, 897/CPP/20, 920/CPP/20, 922/CPP/20, 923/CPP/20, 933/CPP/20, 935/CPP/20, 947/CPP/20, 950/CPP/20, 953/CPP/20, 963/CPP/20, 964/CPP/20.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2022.
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ERRATA

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 005/2021/SSA, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1426, de 29 de dezembro de 2021, página 10,

Onde se lê:

“OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo financeiro do Contrato nº 005/2021/SSA, referente a COMPLEMENTAÇÃO DA COBERTURA CONTRATUAL PARA OS PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE DO EXERCÍCIO 2021 COM A INCLUSÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DAS PORTARIAS GM/MS Nº 3.202, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, GM/MS Nº 3.340, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 E REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS ESTADUAIS PARA INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS, COM BASE NA RESOLUÇÃO SES Nº 2498 DE 27/10/2021.

ACRÉSCIMO: O valor do presente acréscimo financeiro é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nos termos da planilha às fls. 1055/1056 do Processo nº 2020016486. Tal acréscimo corresponde a 26,39% (vinte e seis inteiros e trinta e nove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato e tem como fundamento a inclusão dos recursos oriundos da RESOLUÇÃO SES Nº 2498, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, no valor de R\$ 1.020.000,00 e das PORTARIAS GM/MS Nº 3.202, de 18 DE NOVEMBRO DE 2021, no valor de R\$ 240.000,00 e GM/MS Nº 3.340, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021, no valor de R\$ 240.000,00. Deste modo, o valor total estimado do Contrato passa a ser de R\$ 9.983.290,32 (nove milhões e novecentos e oitenta e três mil e duzentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo financeiro é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta das seguintes

dotações orçamentárias: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2534.339039.12140001, Ficha nº 20215571, Nota de Empenho nº 1248, de 21/12/2021, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2534.339039.12140001, Ficha nº 20215571, Nota de Empenho nº 1249, de 21/12/2021, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.12900001, Ficha nº 20215404, Nota de Empenho nº 1250, de 21/12/2021, no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).”

Leia-se:

“OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo financeiro do Contrato nº 005/2021/SSA, referente a COMPLEMENTAÇÃO DA COBERTURA CONTRATUAL PARA OS PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE DO EXERCÍCIO 2021 COM A INCLUSÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DAS PORTARIAS, GM/MS Nº 3.202, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, GM/MS Nº 3.340, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021, GM/MS Nº 3.374, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 E REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS ESTADUAIS PARA INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS, COM BASE NA RESOLUÇÃO SES Nº 2498 DE 27/10/2021.

ACRÉSCIMO: O valor do presente acréscimo financeiro é de R\$ 1.740.000,00 (um milhão e setecentos e quarenta mil reais), nos termos da planilha às fls. 1055/1056 do Processo nº 2020016486. Tal acréscimo corresponde a 30,61% (trinta inteiros e sessenta e um centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato e tem como fundamento a inclusão dos recursos oriundos da RESOLUÇÃO SES Nº 2498, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, no valor de R\$ 1.020.000,00 e das PORTARIAS GM/MS Nº GM/MS Nº 3.202, de 18 DE NOVEMBRO DE 2021, no valor de R\$ 240.000,00, GM/MS Nº 3.340, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021, no valor de R\$ 240.000,00, GM/MS Nº 3.374, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, no valor de R\$ 240.000,00. Deste modo, o valor total estimado do Contrato passa a ser de R\$ 10.223.290,32 (dez milhões e duzentos e vinte e três mil e duzentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo financeiro é de R\$ 1.740.000,00 (um milhão e setecentos e quarenta mil reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2734.33903950.12140001, Ficha 20222088; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2534.339039.12140001, Ficha nº 20215571, Nota de Empenho nº 1248, de 21/12/2021, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2534.339039.12140001, Ficha nº 20215571, Nota de Empenho nº 1249, de 21/12/2021, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.12900001, Ficha nº 20215404, Nota de Empenho nº 1250, de 21/12/2021, no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).”

Angra dos Reis, 10 de janeiro de 2021.
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do

Contrato nº 022/2017/SSA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO QUE DISPONIBILIZE, PARA AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, BILHETES DE PASSAGENS PARA OS ITINERÁRIOS QUE CUBRAM O PERCURSO DE IDA E VOLTA, PARTINDO DE ANGRA DOS REIS PARA SÃO PAULO.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 03 (três) meses, tendo início em 30/12/2021 e término em 29/03/2022.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 11.111,94 (onze mil e cento e onze reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.221 6.339033.12140000, Ficha nº 20214899, Nota de Empenho nº 1255, de 21/12/2021, no valor de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 935, e no Formulário de Solicitação de Empenho nº 057/2021/SSA.SUASA, de 06/12/2021, às fls. 962/963, do Processo Administrativo nº 2017008089.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 026/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DROGAFONTE LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a revisão dos preços da Ata de Registro de Preços nº 026/2021, decorrente do Pregão Presencial 024/2020, revisão referente ao medicamento ENOXAPARINA 60MG/ML SERINGA 0,6ML INJEÇÃO, na forma pleiteada pelas razões apresentadas.

REVISÃO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o preço do Item nº 106 ficará revisado conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. ANTERIOR	PREÇO UNIT. ATUAL
106	ENOXAPARINA 60MG/ML SERINGA 0,6ML INJEÇÃO	R\$ 28,10	R\$ 38,32

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso II, "d", §§ 5º e 6º da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 34, do Processo Administrativo nº 2021012141.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO

PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 062/2021/SSA, referente à Contratação emergencial de pessoa jurídica de direito privado para prestação complementar de serviços continuados de profissionais de saúde na área de urgência para garantir a continuidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, na forma do Termo de Referência.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 27/12/2021 e término em 25/12/2021.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 929.374,14 (novecentos e vinte e nove mil e trezentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2233.339039.12900 001, Ficha nº 20214934, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1262, de 23/12/2021, no valor de R\$ 61.958,28; Programa de Trabalho nº 27.2701.10 .302.0181.2152.339039.12900001, Ficha nº 20215453, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1263, de 23/12/2021, no valor de R\$ 61.958,27.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 786/787, e no Formulário de Solicitação de Empenho nº e 164/2021/SSA.SUASA, de 23/12/2021 às fls. 796/797, do Processo Administrativo nº 2021021623.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 001/2022/SSA, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1434 de 13 de janeiro de 2022, página 18,

Onde se lê:

“PORTARIA Nº 001/2021/SSA”

Leia-se:

“PORTARIA Nº 001/2022/SSA”

Angra dos Reis, 17 de janeiro de 2022.
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVALIDAÇÃO AO CONTRATO Nº 076/2021/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A LSB ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a convalidação da ausência

da Nota de Empenho prévia ao Contrato nº 076/2021/SSA, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO PARA CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS NA ANÁLISE DO PROCESSO DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO Nº 001/2020/COVID-19 E Nº 003/2020/COVID-19, na forma do Termo de Referência.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato é de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.25 34.339035.10010000, Ficha nº 20215855, Nota de Empenho nº 1203, de 03/12/2021, no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas ao exercício de 2022 correrão por conta da dotação orçamentária respectiva, que há de ser empenhada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 55, da Lei nº 9784/99.

AUTORIZAÇÃO: conforme autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 053/2021/SSA.SUASA, de 01/12/2021 às fls. 149/150, do Processo Administrativo nº 2021024150.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 111/2021/SSA, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1427 de 31 de dezembro de 2021, página 26,

Onde se lê:

“Art. 1º. Substituir o servidor CARLOS JUNIO LARA PINHEIRO, matrícula nº 26243, pelo servidor DILSON NASCIMENTO, matrícula nº 0810 para acompanhar e fiscalizar como membro Gestor o andamento do Contrato 130/2018/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de Saúde, e M.B. AZEVEDO CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA. Processo 2018019927.”

Leia-se:

“Art. 1º. Substituir o servidor CARLOS JUNIO LARA PINHEIRO, matrícula nº 26243, pelo servidor DILSON NASCIMENTO, matrícula nº 0810 para acompanhar e fiscalizar como membro Suplente o andamento do Contrato 130/2018/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de Saúde, e M.B. AZEVEDO CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA. Processo 2018019927.”

Angra dos Reis, 04 de janeiro de 2021.
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SEJIN Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO SEC Nº 16, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o aumento de casos de contaminação pelo COVID-19 e síndromes gripais que intensificaram a demanda da população angrense pelos serviços de saúde pública, gerando a necessidade de se adotar medidas que priorizem o combate ao Coronavírus e suas variantes;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do parágrafo único, do artigo 10 da Resolução SEC nº 16, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1415, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. O candidato que, eventualmente, não possua atestado médico para práticas desportivas, poderá realizar a matrícula para o ingresso na Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho ficando obrigado a apresentar o referido atestado num prazo máximo de 90 (noventa) dias, improrrogáveis, sob pena de cassação/cancelamento da matrícula.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 18 de janeiro de 2022.
Paulo Fortunato de Abreu
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA PENSADOR FUTEBOL LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação do show Gabriel O Pensador, para a apresentação do evento “Réveillon 2022 – Vila do Abraão”, na forma do Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 1993, bem como demais legislações pertinentes.

PRAZO: Data: 01/01/2022, Horário de início: 23h, Horário de término: 0h30, Local: Vila do Abraão – Ilha Grande.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 10010000 Ficha: 20215215, Dotação Orçamentária: 20.2019.11.695.0219.2175.33903999, Nota de Empenho nº: 3171, de 14/12/2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Eventos às fls. 076, constante do processo administrativo nº 2021027459, de 25/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021

Angra dos Reis, 22 de dezembro de 2021.
JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA MTO+ ENTRETENIMENTO LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação do show do

TUDO DI PROPÓSITO, para a apresentação no evento “Réveillon Angra 2022”, na forma do Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 1993, bem como demais legislações pertinentes.

PRAZO: Data: 01/01/2022, Horário de início: 19h, Horário de término: 20h30, Local: Praia do Anil

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 10010000 Ficha: 20215215, Dotação Orçamentária: 20.2019.11.695.0219.2175.33903999, Nota de Empenho nº: 3173, de 14/12/2021, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Eventos às fls. 090, constante do processo administrativo nº 2021027390, de 25/11/2021.

DATA DA ASSINATURA:22/12/2021

Angra dos Reis, 22 de dezembro de 2021.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação do show Maiara & Maraisa – Patroas, para a apresentação no evento “Angra 520 Anos”, na forma do Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 1993, bem como demais legislações pertinentes.

PRAZO: Data: 06/01/2022, Horário de início: 23h30, Horário de término: 1h, Local: Praia do Anil.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 10010000 Ficha: 20215215, Dotação Orçamentária: 20.2019.11.695.0219.2175.33903999, Nota de Empenho nº: 3168, de 14/12/2021, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Eventos às fls. 82, constante do processo administrativo nº 2021027676, de 30/11/2021.

DATA DA ASSINATURA:22/12/2021

Angra dos Reis, 22 de dezembro de 2021.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA DADO VIANNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação do show do DADO VIANNA, para a apresentação no evento “Réveillon 2022”, na forma do Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 1993, bem como demais legislações pertinentes.

PRAZO: Data: 31/01/2021, Horário de início: 0h30, Horário de término: 2h, Local: Praia do Anil

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 10010000 Ficha: 20215215, Dotação Orçamentária: 20.2019.11.695.0219.2175.33903999, Nota de Empenho nº: 3170, de 14/12/2021, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Eventos no Formulário de Solicitação de Empenho nº 009/2021, de 10/12/21, constante no processo administrativo nº 2021027859, de 01/12/2021.

DATA DA ASSINATURA:22/12/2021

Angra dos Reis, 22 de dezembro de 2021.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA ZÉ FELIPE SHOW MUSIC LTDA - ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação do Show Zé Felipe para a apresentação do evento “Angra 520 Anos”, na forma do Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 1993, bem como demais legislações pertinentes.

PRAZO: Data: 07/01/2022, Horário de início: 23h30, Horário de término: 1h, Local: Praia do Anil

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 10010000 Ficha: 20215215, Dotação Orçamentária: 20.2019.11.695.0219.2175.33903999, Empenho nº: 3169, de 14/12/2021, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Eventos às fls. 094, constante do processo administrativo nº 2021027458, de 25/11/2021.

DATA DA ASSINATURA:22/12/2021

Angra dos Reis, 22 de dezembro de 2021.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA JOTAQUEST EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação do Show musical do “JOTAQUEST” para a apresentação do evento “Angra 520 Anos”, na forma do Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 1993, bem como demais legislações pertinentes.

PRAZO: Data: 14/01/2022, Horário de início: 23h30 - Horário de término: 01h - Local: Praia do Anil

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 10010000 Ficha: 20215215, Dotação Orçamentária: 20.2019.11.695.0219.2175.33903999, Nota de Empenho nº: 3172, de 14/12/2021, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Eventos às fls. 093, constante do processo administrativo nº 2021027394, de 25/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021

Angra dos Reis, 22 de dezembro de 2021.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

COMUNICAÇÃO

Considerando a publicação do Extrato do Contrato de Prestação de Serviço nº 108/2021, sem a realização do show musical da Banda JotaQuest, comu-

nicamos que em virtude do avanço da pandemia, resolvemos adiar o show sine die. Tão logo a situação venha se normalizar estaremos agendando uma outra data.

Angra dos Reis, 18 de janeiro de 2022.

João Willy Seixas Peixoto
Secretário de Eventos
Matrícula: 27092

Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

Em reunião dia 17 de janeiro de 2022, na posse dos Conselheiros eleitos na XI Conferência Municipal de Cultura, em atendimento ao Artigo 7º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural, do BO nº 1218 de 2020, foram eleitos Presidente e Vice Presidente do CMPC, que passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Alexandra Carla Nóbrega

Vice Presidente: André Alexandre Santos

Angra dos Reis, 18 de janeiro de 2022.

Andrei Lara Soares
Secretário de Cultura e Patrimônio
Matrícula 27899

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento do certame de Concorrência nº 001/2021, referente ao Processo Administrativo nº 667/2021, aprovo os atos praticados ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado, conforme o Edital nº 001/2021, tendo como objeto contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços de Copeiragem, Zeladoria, Recepcionista, Artífice de Serviços Gerais e Encarregado para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis. Após os feitos, foi declarada vencedora a empresa: TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 19.214.084/0001-94, nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 com valor global estimado de R\$ 1.417.948,08 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

Angra dos Reis, 17 de Janeiro de 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 1747/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E ALTA REDE CORPORATE LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 001/2019

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, sem reajuste, referente aos serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet dedicado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com fulcro no artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do Contrato nº 001/2019.

PREÇO: O preço mensal da presente contratação é de R\$ 1.020,80 (hum mil

e vinte reais e oitenta centavos), perfazendo o preço global de R\$ 12.249,60 (doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início no dia 25/01/2022 e término no dia 24/01/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do PT: 01.031.0185.2.295; ED: 3.3.9.0.39.99.00 da Nota de Empenho Global nº 12/2022 datada de 03/01/2022, no valor de R\$ 11.434,08 (onze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oito centavos), correspondentes ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 03/01/2022

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do Contrato nº 001/2019.

HELIO SEVERINO DE AZEVEDO
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 1540/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E WALUS LOCAÇÃO E TURISMO LTDA-ME
CONTRATO Nº 001/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação do serviço de locação de veículo automotivo, sem motorista e combustível, para atender à Câmara Municipal de Angra dos Reis, compreendendo: 15 (quinze) veículos do tipo automotor de passeio, sedan; 01 (um) veículo automotor de passeio,

perua e 01 (um) veículo automotor de passeio sedan compacto premium, conforme especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I do Edital nº 007/2021, que passa a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, constante nos autos do processo de despesa nº 1540/2021, para o transporte de documentos, cargas, equipamentos, servidores e parlamentares em serviço, ficando 24 (vinte e quatro) horas à disposição da CONTRATANTE, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unit.	Valor mensal
01	Veículo Tipo: automotor de passeio, sedan, com modelo e ano de fabricação do ano igual ou superior a 2021, Cor: branco, preto ou prata, Número de Passageiros: número máximo de 05 (cinco) passageiros, Motor: mínimo de 1.0 ou superior, Dimensões Principais: compartimento de carga / bagagens de no mínimo 445 Litros, Direção: tipo de direção elétrica ou hidráulica, Combustível: bicombustível, Portas: 05 (cinco) sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) traseira, com travamento elétrico nas 05 (cinco), Cinto de Segurança: Laterais traseiros retráteis e alças de segurança no teto, Transmissão: manual, automática ou automatizada com 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, Ar condicionado: ar condicionado de fábrica, Tapetes: de borracha, Vidros: vidros elétricos. Freios: com "ABS", Limpador de Pára-Brisas: com temporizador, Rodas: rodas R 14 ou R 15, Reservatório de Combustível: capacidade de no mínimo 40 litros e demais equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN. Acessórios: A) Sistema de som, Rádio AM/FM com entrada USB B) Protetor de Câter. Autonomia: com autonomia mínima de 500 quilômetros, na estrada. Airbags: com airbags para o motorista e passageiro.	15	R\$ 3.200,00	R\$ 48.000,00
02	Veículo Tipo: automotor de passeio, tipo perua. km: 0 (zero) (leia-se novo sem uso), Cor: branco, preto ou prata, Número de Passageiros: número mínimo de 07 (sete) passageiros. Motor: 1.8 de cilindradas, torque mínimo 115 kgfm (G) potência mínima 110cv. Dimensões Principais: compartimento de carga/bagagens mínimo de 162L. Direção: hidráulica ou elétrica. Combustível: bicombustível, Portas: 05 (cinco), sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) traseira, com travamento elétrico. Cintos de Segurança: laterais retráteis e alças de segurança no teto, Transmissão: automática ou automatizada, ar condicionado de fábrica, tapetes de fundo acarpetado e sobrepondo-os de borracha, retrovisores laterais com regulagem interna, Vidros: elétricos dianteiros e traseiros, com películas que atendam a resolução 73/98 D.O.U 20/11/98. Freios: com ABS, Limpador de pára-brisas: com temporizador, Acessórios: alarme com controle remoto para travamento das portas, Reservatório	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00

	de Combustível: Capacidade de no mínimo 53 litros ou mais e demais equipamentos/acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.			
03	Veículo Tipo: automotor de passeio, sedã compactos premium, com modelo e ano de fabricação do ano igual ou superior a 2021, Cor: preto ou prata, Número de Passageiros: número máximo de 05 (cinco) passageiros, Motor: mínimo de 1.6 ou superior, Dimensões Principais: compartimento de carga / bagagens de no mínimo 520 Litros, Direção: tipo de direção elétrica, Combustível: bicombustível, Portas: 05 (cinco) sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) traseira, com travamento elétrico nas 05 (cinco), Cinto de Segurança: Laterais traseiros retráteis e alças de segurança no teto, Transmissão: automática ou automatizada de 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré, Ar condicionado: ar condicionado de fábrica, Tapetes: de borracha, Vidros: vidros elétricos. Freios: com "ABS", Limpador de Pára-Brisas: com temporizador, Rodas: rodas R 15 ou maior, Reservatório de Combustível: capacidade de no mínimo 50 litros e demais equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN. Acessórios: A) Sistema de som, Rádio AM/FM com entrada USB B) Protetor de Câter. Autonomia: com autonomia mínima de 500 quilômetros, na estrada. Airbags: com airbags para o motorista e passageiro	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
VALOR MENSAL:				R\$ 56.800,00
VALOR GLOBAL:				R\$ 681.600,00

PREÇO: O preço mensal da contratação é de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais), perfazendo o preço global de R\$ 681.600,00 (seiscientos e oitenta e um mil e seiscientos reais).

PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início em 05/01/2022 e término em 04/01/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata o presente Contrato correrá por conta do PT: 10.001.01.031.0185.2295, ED: 3.3.90.39.99.00 da Nota de Empenho Global nº 1/2022 de 03/01/2022, no valor de R\$ 674.025,48 (seiscientos e setenta e quatro mil, vinte cinco reais e quarenta e oito centavos), correspondentes ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 03/01/2022

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

HELIO SEVERINO DE AZEVEDO
Presidente

Covid: vacinação infantil terá início nesta quarta-feira

Crianças de 5 a 11 anos com comorbidades terão prioridade

A vacinação das crianças de 5 a 11 anos contra a covid-19 terá início amanhã (19), em Angra dos Reis. Seguindo a premissa da Secretaria de Estado de Saúde, terão prioridade na imunização crianças com comorbidades.

As crianças de 5 a 11 anos, com comorbidades, devem ser vacinadas na Estratégia de Saúde da Família (ESF) mais próxima de sua casa, mediante agendamento.

Será necessário apresentar os seguintes documentos dos pequenos: CPF ou cartão do SUS, caderneta de vacinação e laudo médico comprovando a doença. Já os pais ou responsáveis devem levar documento que comprove parentesco com a criança e

comprovante de residência.

As comorbidades que garantem acesso prioritário das crianças à imunização são: qualquer deficiência permanente e/ou neoplasia; imunodeficiência; doenças neurológicas; doenças hepáticas; doenças pulmonares; doenças cardíacas, diabetes, obesidade, entre outras.

Assim que mais vacinas chegarem a Angra dos Reis, a Prefeitura divulgará o calendário de imunização para os demais públicos-alvo.